



PROJETO DE LEI Nº. 13, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

MENSAGEM Nº 28

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Altera a Lei nº 5.509, de 1º de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2025; a Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2025; e, a Lei nº 5.604, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2026”*.

As legislações orçamentárias vigentes no Município de Contagem autorizam a abertura de créditos adicionais no importe de 25%, ao mesmo tempo em que preveem hipóteses que desoneram esse percentual. Tal situação pode provocar interpretações diferentes com relação às hipóteses de enquadramento dos créditos adicionais suplementares abertos no exercício financeiro de 2025.

Ressalta-se, ainda, que tanto a LDO 2025 quanto a LOA 2025 estabelecem o limite de 25% para abertura de créditos suplementares, mas também preveem hipóteses adicionais no importe de 20% que não se submetem a esse limite. Assim, na prática, admite-se a abertura de créditos suplementares em até 45%.

Diante desse cenário, e da necessidade de aprimoramento contínuo da gestão orçamentária-financeira municipal, o presente Projeto de Lei tem como objetivo uniformizar a aplicabilidade do percentual de suplementação de créditos orçamentários no âmbito do Município de Contagem, fixando-o em 30%.

A medida, além de promover maior adequação e racionalidade na execução orçamentária, representa uma redução significativa do limite atual – de 45% para 30% –, privilegiando o planejamento estabelecido para o exercício de 2025 e atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE MG.

Por todo o exposto, certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 8 de setembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.09.08 14:32:07 -03'00'

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita Municipal